



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

Publicação por Afixação no Painel de **LEI MUNICIPAL Nº1926/2020**

Publicação Oficial da Prefeitura Mun.

Cerro Branco em 17.07.2020

De 17 de Julho de 2020

Servidor - Matrícula

Télis Porto Skolaude
Agente Administrativo
Mat. 161-9

Inclui Ação PPA-LDO-LOA, Autoriza a Abertura de CRÉDITO ESPECIAL por RECURSO A RECEBER DE EMENDA PARLAMENTAR INDIVIDUAL e por REDUÇÃO e Dá Outras Providências.

JORGE LUIZ HOFFMANN, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica incluída nova ação ao Programa constante do Anexo de Metas e Prioridades da **Lei Municipal Nº1730/2017**, de 11 de Outubro de 2017 (**PPA/2018-2021**), promovendo as alterações para o exercício atual e seguinte, com a seguinte redação:

Plano Plurianual - Vigência 2018-2021							
ANEXO I – PROGRAMAS							
Órgão:	03	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO, TURISMO E CULTURA					
Unidade Orçamentária:	01	SECRETARIA DE DESPORTO, TURISMO E CULTURA					
Programa de Governo:	0016	Edificações Publica					
Ação/Descrição	1.140	Ampliação e Modernização Quadras Linha Alta de Cima e Arroio Bonito-Conv. 899382/2020 - EP. Sen. Luiz Carlos Heize					
INFORMAÇÕES SOBRE INDICADORES							
Descrição - Unidade de Medida				ÍNDICES			
				Mais Recente	Apurado	Desejado Final do Programa	
-				-	-	-	
Descrição da Ação		Tipo	Produto	Unidade	Ano	Metas	Valores
			(Bem ou Serviço)	Medida		Físicas	(R\$ 1)
1.140 - Ampliação e Modernização Quadras Linha Alta de Cima e Arroio Bonito-Conv. 899382/2020 - EP. Sen. Luiz Carlos Heize		P	Obra Executada	Unid.	2018	-	-
					2019	-	-
					2020	1-	248.750,00
					2021	-	-
							248.750,00
							248.750,00

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a **incluir** as ações, no **Anexo I - Metas e Prioridades** da **Lei Municipal Nº1881/2019**, de 28 de Novembro de 2019, que dispõe sobre Lei de Diretrizes Orçamentária (**LDO 2020**) e na Lei Orçamentária Anual **Exercício de 2020**, **Lei Municipal Nº1890/2019**, de 17 de Dezembro de 2019, as seguintes metas:

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2020										
ANEXO I – METAS E PRIORIDADES										
Órgão:	03	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO, TURISMO E CULTURA								
Unidade Orçamentária:	01	SECRETARIA DE DESPORTO, TURISMO E CULTURA								
Programa de Governo:	0016	Edificações Publica								
Ação/Descrição	1.140	Ampliação e Modernização Quadras Linha Alta de Cima e Arroio Bonito-Conv. 899382/2020 - EP. Sen. Luiz Carlos Heize								
02. Objetivo										
Atender despesas Ampliação e Modernização Quadras Esportivas nas localidades de Linha Alta de Cima e Arroio Bonito, que se encontra em construções.										
Função		27 - Desporto e Lazer		Sub Função		812 Desporto Comunitário				
Cód. Ação	Descrição da Ação			Produto	Unidade de Medida	Meta		Custo Previsto p/ o Quadrênio -R\$ - Fontes de Financiamento		
						Quant.	Período	Próprios	Vinculados	Total
P 1.140	Ampliação e Modernização Quadras Linha Alta de Cima e Arroio Bonito-Conv. 899382/2020 - EP. Sen. Luiz Carlos Heize			Projeto Mantido		-	2018	-	-	-
						-	2019	-	-	-
						1	2020	10.000,00	238.750,00	248.750,00
						-	2021	-	-	-
TOTAL DA AÇÃO PARA OS QUATRO EXERCÍCIOS								10.000,00	238.750,00	248.750,00



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO**

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir **CRÉDITO ESPECIAL** por **EXCESSO DE ARRECAÇÃO** decorrente de **RECURSO** a Receber de **EMENDA PARLAMENTAR INDIVIDUAL** no valor de **R\$-238.750,00(Duzentos e trinta e oito mil e setecentos e cinquenta reais)** na Lei Orçamentária Anual Exercício de **2020**, na seguinte classificação:

Órgão: **03 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO, TURISMO E CULTURA**

Unidade Orçament.: **03 01- SECRETARIA DE DESPORTO, TURISMO E CULTURA**

Classific: **27.812.0016.1.140 - Ampliação e Modernização Quadras Linha Alta de Cima e Arroio Bonito-Conv. 899382/2020 - EP. Sen. Luiz Carlos Heize**

Conta Despesa: **2914**

Fonte Recurso: **1189-Ampliação e Modernização Quadras Linha Alta de Cima e Arroio Bonito-Conv. 899382/2020 - EP. Sen. Luiz Carlos Heize**

Elem. Desp: **4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 238.750,00**

Art. 4º - Servirá de suporte para abertura do **CRÉDITO ESPECIAL** autorizado no Artigo 3º, pelo **EXCESSO DE ARRECAÇÃO** decorrente de **RECURSO** a Receber de **EMENDA PARLAMENTAR INDIVIDUAL**, na seguinte Fonte de Recurso:

Fonte	Recurso	Valor em R\$
1189	Ampliação e Modernização Quadras Linha Alta de Cima e Arroio Bonito-Conv. 899382/2020 - EP. Sen. Luiz Carlos Heize	238.750,00
TOTAL GERAL		238.750,00

Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir **CRÉDITO ESPECIAL** por **REDUÇÃO** no valor de **R\$-10.000,00 (DEZ MIL REAIS)**, na Lei Orçamentária Anual Exercício de **2020**, na seguinte classificação:

Órgão: **03 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO, TURISMO E CULTURA**

Unidade Orçament.: **03 01- SECRETARIA DE DESPORTO, TURISMO E CULTURA**

Classific: **27.812.0016.1.140 - Ampliação e Modernização Quadras Linha Alta de Cima e Arroio Bonito-Conv. 899382/2020 - EP. Sen. Luiz Carlos Heize**

Conta Despesa: **2915**

Fonte Recurso: **1 Recurso LIVRE - Administração Direta**

Elem. Desp: **4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 10.000,00**

Art. 6º - Servirá de suporte para abertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR** autorizado no Artigo 1º deste Decreto, a **REDUÇÃO** em igual montante das seguintes classificações orçamentárias:

Órgão: **05 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

Unidade Orçament.: **05.99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA**

Classific: **99.999.9999.9.009 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA RECURSO-001 LIVRE**

Conta Despesa: **216**

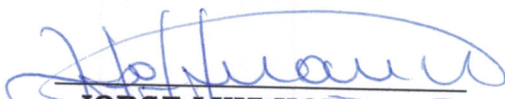
Fonte Recurso: **1 - Recurso Livre - Administração Direta Municipal**

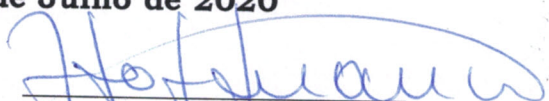
Elem. Desp: **9.9.99.99.00.00 - RESERVA CONTINGÊNCIA E RESERVA RPPS.....R\$ 10.000,00**

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

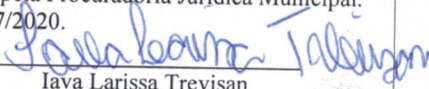
**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 17 dias do mês de Julho de 2020**

Registre-se e Publique-se:


JORGE LUIZ HOFFMANN
Prefeito Municipal


JORGE LUIZ HOFFMANN
Prefeito Municipal

Este projeto de lei se encontra examinado e aprovado pela Procuradoria Jurídica Municipal.
Em: 17/07/2020.


Jara Larissa Trevisan
Procuradora do Município
OAB/RS Nº 105765



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO**

MENSAGEM Nº036/2020

Cerro Branco-RS, 29 de Junho de 2020.

**Excelentíssimo Senhor Presidente:
Excelentíssimos Senhores Vereadores:**

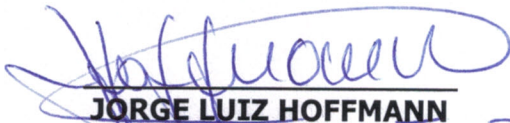
É com especial satisfação que cumprimentamos Vossa Excelência, oportunidade que encaminhamos em **REGIME DE URGÊNCIA** Projeto de Lei que **Inclui Ação PPA-LDO-LOA, Autoriza a Abertura de CRÉDITO ESPECIAL por RECURSO A RECEBER DE EMENDA PARLAMENTAR INDIVIDUAL e por REDUÇÃO e Dá Outras Providências.**

O presente Projeto tem por finalidade a abertura de crédito especial por Recursos a receber de Emendas Parlamentares do exercício de 2020 referente a **Ampliação e Modernização Quadras Linha Alta de Cima e Arroio Bonito, conforme Convênio Nº899382/2020 destinado pelo Senador Luiz Carlos Heize**, destinadas a melhorias, construção de banheiros e para conclusão das obras das quadra nas localidades de Linha Alta de Cima e Arroio Bonito.

Pelo exposto, atendendo razões de interesse público, entendemos justificado o presente projeto de lei, pelo que rogamos aos nobres Edis pela sua aprovação.

Sendo o que tínhamos para o momento, reiteramos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,


JORGE LUIZ HOFFMANN
Prefeito Municipal

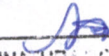
CÂMARA DE VEREADORES DE CERRO BRANCO

REUNIÃO DE 13/07/2020

VOTOS A FAVOR: 08

VOTOS CONTRÁRIOS: 00

ABSTENÇÕES: 00


ASSINATURA DO SERVIDOR

**Exmo. Sr.
CHARLES RICARDO PETERMANN
MD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
CERRO BRANCO - RS**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO N.º 3467/2020

De 17 de Julho de 2020

Abre CRÉDITO ESPECIAL por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO no Orçamento Vigente, Autorizado pela Lei Municipal N°1926/2020, de 17 de Julho de 2020 e dá Outras Providências.

JORGE LUIZ HOFFMANN, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com Lei Municipal N°1926/2020, de 17 de Julho de 2020,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO ESPECIAL por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO decorrente de RECURSO a Receber de EMENDA PARLAMENTAR INDIVIDUAL no valor de R\$-238.750,00(Duzentos e trinta e oito mil e setecentos e cinquenta reais) na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2020, na seguinte classificação:

Órgão: **03 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO, TURISMO E CULTURA**

Unidade Orçament.: **03 01- SECRETARIA DE DESPORTO, TURISMO E CULTURA**

Classific: **27.812.0016.1.140 - Ampliação e Modernização Quadras Linha Alta de Cima e Arroio Bonito-Conv. 899382/2020 - EP. Sen. Luiz Carlos Heize**

Conta Despesa: **2914**

Fonte Recurso: **1189-Ampliação e Modernização Quadras Linha Alta de Cima e Arroio Bonito-Conv. 899382/2020 - EP. Sen. Luiz Carlos Heize**

Elem. Desp: **4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 238.750,00**

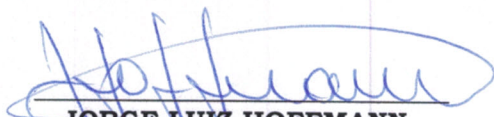
Art. 2º - Servirá de suporte para abertura do CRÉDITO ESPECIAL autorizado no Artigo 1º, pelo EXCESSO DE ARRECADAÇÃO decorrente de RECURSO a Receber de EMENDA PARLAMENTAR INDIVIDUAL, na seguinte Fonte de Recurso:

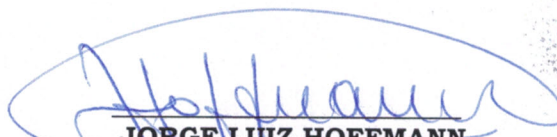
Fonte	Recurso	Valor em R\$
1189	Ampliação e Modernização Quadras Linha Alta de Cima e Arroio Bonito-Conv. 899382/2020 - EP. Sen. Luiz Carlos Heize	238.750,00
TOTAL GERAL		238.750,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 17 dias do Mês de Julho de 2020.**

Registre-se e Publique-se:


JORGE LUIZ HOFFMANN
Prefeito Municipal


JORGE LUIZ HOFFMANN
Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO N.º 3468/2020

De 17 de Julho de 2020

**Abre CRÉDITO ESPECIAL por
REDUÇÃO no Orçamento Vigente,
Autorizado pela Lei Municipal
Nº1926/2020, de 17 de Julho de
2020 e dá Outras Providências.**

**JORGE LUIZ HOFFMANN, Prefeito Municipal de Cerro Branco,
Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de
conformidade com Lei Municipal Nº1926/2020, de 17 de Julho de 2020,**

DECRETA:

**Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO ESPECIAL por REDUÇÃO no valor de R\$-
10.000,00 (DEZ MIL REAIS), na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2020, na
seguinte classificação:**

Órgão: **03 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO, TURISMO E CULTURA**
Unidade Orçament.: **03 01- SECRETARIA DE DESPORTO, TURISMO E CULTURA**
Classific: **27.812.0016.1.140 - Ampliação e Modernização Quadras Linha Alta de Cima e Arroio Bonito-
Conv. 899382/2020 - EP. Sen. Luiz Carlos Heize**
Conta Despesa: **2915**
Fonte Recurso: **1 Recurso LIVRE - Administração Direta**
Elem. Desp: **4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 10.000,00**

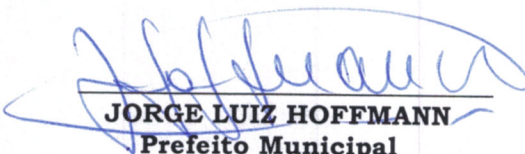
**Art. 2º - Servirá de suporte para abertura do CRÉDITO ESPECIAL
autorizado no Artigo 1º deste Decreto, a REDUÇÃO em igual montante das seguintes
classificações orçamentárias:**

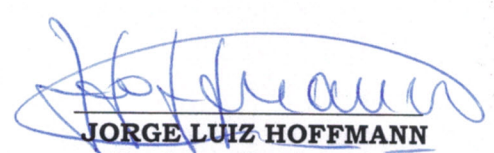
Órgão: **05 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**
Unidade Orçament.: **05.99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA**
Classific: **99.999.9999.9.009 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA RECURSO-001 LIVRE**
Conta Despesa: **216**
Fonte Recurso: **1 - Recurso Livre - Administração Direta Municipal**
Elem. Desp: **9.9.99.99.00.00 - RESERVA CONTINGÊNCIA E RESERVA RPPS.....R\$ 10.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 17 dias do Mês de Julho de 2020.**

Registre-se e Publique-se:


JORGE LUIZ HOFFMANN
Prefeito Municipal


JORGE LUIZ HOFFMANN
Prefeito Municipal